



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ADITIVO No. 006/2018 AO EDITAL No. 002/2018
(GUARDA MUNICIPAL)

O MUNICÍPIO DE VIANA - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro - CEP: 73760-000, Espírito Santo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Gilson Daniel Batista**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, torna público o 6º ADITIVO ao EDITAL No. 002/2018.

CONSIDERANDO, o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

Artigo 1º - Fica RETIFICADO O CAPÍTULO IV – DO CONCURSO:

Onde se lê:

6.1.4. Exame Médico, inclusive exame toxicológico (antidoping), de caráter eliminatório. Serão convocados para a realização desta etapa, no quantitativo de 4 (quatro) vezes o número de vagas para o cargo previsto neste Edital.

Leia-se:

6.1.4. Exame Médico, de caráter eliminatório. Serão convocados para a realização desta etapa, no quantitativo de 4 (quatro) vezes o número de vagas para o cargo previsto neste Edital.

Artigo 2º - Fica RETIFICADO O CAPÍTULO X – EXAMES MÉDICOS:

Onde se lê:

10. Exame Médico, inclusive exame toxicológico (antidoping), são de caráter eliminatório. Serão convocados para a realização desta etapa, no quantitativo de 4 (quatro) vezes o número de vagas para o cargo previsto neste Edital. 10.1. Conforme conveniência.

Leia-se:

10. No Exame Médico, de caráter eliminatório, serão convocados para a realização desta etapa, o quantitativo de 4 (quatro) vezes o número de vagas para o cargo previsto neste Edital. 10.1. Conforme conveniência.



Onde se lê:

10.2. Os Exames Médicos, inclusive exame toxicológico (antidoping), avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.

Leia-se:

10.2. Os Exames Médicos, avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.

Artigo 3º - Permanecem inalterados os demais itens constantes o Edital 002/2018.

Viana - ES, 21 de agosto de 2019.

Gilson Daniel Batista
Prefeito Municipal